

PORTARIA Nº 80/2025

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento da ex-servidora **NANIA GOMES DE OLIVEIRA CINTRA**, em favor de seu cônjuge, **ANTÔNIO DO SOCORRO CINTRA**.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, pelo falecimento em 15/09/2025, da ex-servidora pública municipal *Aposentada* no cargo paradigma de Professora Nível II, **NANIA GOMES DE OLIVEIRA CINTRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] em favor de seu cônjuge, **ANTÔNIO DO SOCORRO CINTRA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], sendo os proventos fixados conforme segue:

(Referência Agosto/2025)

Salário Base	R\$ 5.450,94
Quinquênio 50%	R\$ 2.725,47
Gratificação de Titularidade 30%	R\$ 1.635,28
Total dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 9.811,69
Sub Total dos Proventos de Pensão	R\$ 9.811,69
Teto INSS 2025	R\$ 8.157,41
Valor Excedente ao Teto 2025	R\$ 1.654,28
Cálculo 70% do Excedente Teto 2025	R\$ 1.157,99
Total (Teto INSS 2025 + 70% da parcela excedente)	R\$ 9.315,40
Proventos de Pensão - único beneficiário - cota 100%	R\$ 9.315,40

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º da EC 103/2019, c/c art. 56 a 64 da Lei Municipal nº 2.785/2002.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores de Pires do Rio– PIRESPREV, conforme Lei Municipal nº 2.785/2002.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor do cônjuge, **ANTÔNIO DO SOCORRO CINTRA**, será vitalícia (até o óbito).

Art. 5º - O presente Ato Administrativo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de setembro de 2025, data do óbito da segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



ALICE CÂNDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente FPS Pires do Rio/GO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Pires do Rio/GO em 01/10/2025.



Alice Cândido Carvalho Barbosa
Diretora Presidente do Fundo de
Previdência Social de Pires do Rio - GO